



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.746/2018

Veda o apelo ao consumo nos estabelecimentos públicos da educação básica no Município de Imperatriz-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É vedado a qualquer estabelecimento de ensino da educação fundamental ou médio da educação básica, público, veicular nas suas dependências qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E 130.º DA REPÚBLICA.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL**

HORÓSCOPO

By Jonh Skinner, Jr.

ARIES Mudança de casa ou serviço deve dar certo. A dois, muita sedução na cama. Cor: preto.

LIBRA Hora de lutar pelo que deseja. Escolherá seus pretendentes a dedo. Cor: azul marinho.

TOURO Poder de comunicação em alta. Bons papos serão seus trunfos na paquera. Cor: vinho.

ESCORPIÃO Sucesso em cursos e concursos. A relação pede novidades: saia da rotina. Cor: rosa.

GÊMEOS Pode ganhar dinheiro com algo feito em casa. Valorize quem ama. Cor: laranja.

SAGITÁRIO Deve ganhar uma grana inesperada. Na conquista, estará mais atraente. Cor: azul claro.

CÂNCER Mostrará criatividade e entusiasmo no emprego. Romance protegido. Cor: branco.

LEÃO Pode ganhar um dinheiro inesperado. Reforce a confiança na união. Cor: azul vivo.

LIBRA Bom dia para investir em suas metas. Namoro com amigo está favorecido. Cor: cinza.

ESCORPIÃO Fim de tarde animado com amigos. Carinho e romantismo com o par. Cor: amarelo.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CONDOMÍNIO DE IMPERATRIZ

Maria Madalena Almeida
Rosa de Fátima
Rafael Almeida Cabral
Rodrigo Carlos Cabral

Termo: 38183 Livro D-0040 Folha: 247

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, inciso I e II do Código Civil Brasileiro, os contrários:

ROBSON SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos finais de maio (11) de 1981, filho de mãe de nome desconhecido e pai desconhecido, e dos (1992) e CPF 049.847.653-93, domiciliado e residente à AVENIDA LIBERDADE, 279 - CAJETEIRA, Imperatriz-MA, filho de RAMUNDO PEREIRA DA SILVA e MARIA IRANI RODRIGUES DE SOUSA - ...

REGINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa natural de Imperatriz nascida no primeiro (1º) dia do mês de outubro (10) do ano do mil e novecentos e oitenta e três (1983) e CPF 677.677.113-72, domiciliada e residente à RUA CORDEIRO, MELHORES, 5455 - FAZENDA, Imperatriz-MA, filha de JOSÉ MARIA DE SOUSA SANTOS e ONEIDE PEREIRA DOS SANTOS - ...

Se algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Livro e presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contrários.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registre e afixe em cartório, edital de proclamas dos contrários.

O referido é verdade e sou fe

Imperatriz, MA, 05 de setembro de 2018

MARIA MADALENA ALMEIDA
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de União Votado
Oficial de Tabelião

ESTADO DO MARANHÃO
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.746/2018

LIVRO D-43 FOLHAS 254 COLUNA 17568

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANO ROCHA SILVA / GLAUCILAS SANTOS LINDA

Maria das Graças Seneza Veloso, Tabelião e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, inciso I e II do Código Civil Brasileiro, os contrários:

1º CONJUGES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Norte Sul, nº 69, Casa 26 Quadra 1, Bairro Norte Sul, em Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 04 de março de 1962, filho de José Pereira da Silva - Maria de Jesus Rocha Silva.

2º CONJUGES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Norte Sul, nº 69, Casa 26 Quadra 1, Bairro Norte Sul, em Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 23 de maio de 1945, filha de Adriano Chil Lisboa - Maria do Perpétuo Socorro Carmo dos Santos.

A nenhum após o casamento pensará a favor: **GLAUCILAS SANTOS LINDA**

Que o regime de casamento dos pretendentes será: **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**

Se algum souber de algum impedimento ou causa superveniente, oponha-o na forma da Lei. Livro e presente para ser afixado em cartório e publicado em jornal.

Imperatriz - MA, 04 de Setembro de 2018

Adriano Rocha Silva
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de União Votado
Oficial de Tabelião

ESTADO DO MARANHÃO
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.746/2018

LIVRO D-43 FOLHAS 254 COLUNA 17568

EDITAL DE PROCLAMAS

VINÍCIUS LUIZ DA BARRERA / MIZUELI LENZ DE ALMEIDA SANTOS

Maria das Graças Seneza Veloso, Tabelião e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, inciso I e II do Código Civil Brasileiro, os contrários:

1º CONJUGES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Norte Sul, nº 69, Casa 26 Quadra 1, Bairro Norte Sul, em Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 04 de março de 1962, filho de José Pereira da Silva - Maria de Jesus Rocha Silva.

2º CONJUGES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Norte Sul, nº 69, Casa 26 Quadra 1, Bairro Norte Sul, em Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 23 de maio de 1945, filha de Adriano Chil Lisboa - Maria do Perpétuo Socorro Carmo dos Santos.

A nenhum após o casamento pensará a favor: **COMUNHO PARCIAL DE BENS**

Que o regime de casamento dos pretendentes será: **COMUNHO PARCIAL DE BENS**

Se algum souber de algum impedimento ou causa superveniente, oponha-o na forma da Lei. Livro e presente para ser afixado em cartório e publicado em jornal.

Imperatriz - MA, 04 de Setembro de 2018

Vinicius Luiz da Barrera
Tabelião

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.747/2018

Dispõe sobre a publicidade da meta do IDEB (Índice de Desenvolvimento de Educação Básica) e os índices observados da rede municipal de ensino em Imperatriz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Prefeitura de Imperatriz faz a divulgação, na Portal de Transparência, da meta prevista e do Índice observados do IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica. Do mesmo modo, cada unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Imperatriz, que participam da Prova Brasil, deverá divulgar suas metas e índices observados em local visível e de fácil acesso à leitura da comunidade.

1 - A divulgação deve conter a meta a ser alcançada e os índices a serem observados em cada escola.

2 - Caso a escola tenha os dois dados do ano fundamental, a divulgação deve conter as metas e serem alcançadas em cada uma das etapas, bem como os índices observados por cada etapa correspondente.

3 - A divulgação deve conter a meta e o índice observados das informações serem substanciais a cada divulgação dos índices observados do IDEB.

4 - Para que tenha efeito imediato devem ser divulgadas as metas e os índices observados do IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica, publicado no ano de 2018 (dois mil e oitocentos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 766 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Exonera ocupante de cargo de provimento de agente público, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso I do Art. 37 da Constituição Federal no inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2012, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **SERGIO ANTONIO MESQUITA MACEDO**, no cargo em comissão, **ASSESSOR - CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz, com seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2018, 197º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de União Votado
Oficial de Tabelião

ESTADO DO MARANHÃO
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.746/2018

LIVRO D-43 FOLHAS 254 COLUNA 17568

EDITAL DE PROCLAMAS

VINÍCIUS LUIZ DA BARRERA / MIZUELI LENZ DE ALMEIDA SANTOS

Maria das Graças Seneza Veloso, Tabelião e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, inciso I e II do Código Civil Brasileiro, os contrários:

1º CONJUGES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Norte Sul, nº 69, Casa 26 Quadra 1, Bairro Norte Sul, em Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 04 de março de 1962, filho de José Pereira da Silva - Maria de Jesus Rocha Silva.

2º CONJUGES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Norte Sul, nº 69, Casa 26 Quadra 1, Bairro Norte Sul, em Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 23 de maio de 1945, filha de Adriano Chil Lisboa - Maria do Perpétuo Socorro Carmo dos Santos.

A nenhum após o casamento pensará a favor: **COMUNHO PARCIAL DE BENS**

Que o regime de casamento dos pretendentes será: **COMUNHO PARCIAL DE BENS**

Se algum souber de algum impedimento ou causa superveniente, oponha-o na forma da Lei. Livro e presente para ser afixado em cartório e publicado em jornal.

Imperatriz - MA, 04 de Setembro de 2018

Vinicius Luiz da Barrera
Tabelião

FRETES E MUDANÇAS
Com você em qualquer lugar!

(99) 98130-4427 TIM
(99) 99103-7165 vivo
(99) 98412-0280 Claro

Farmácia de Plantão

QUARTA - FEIRA, 05/09/2018

Drogaria Drogassol
Rua Luís Domingues, 1565 - Centro
3524-6755

Drogaria Juline
Rua Bom Jesus, 765 - Santa Rita
3582-1507

Farmácia do Povo
Av. Bernardo Sayão, 930 - Nova Imperatriz
3525-8964

Farmácia do Trabalhador do Brasil
Av. Getúlio Vargas, 1737 - Centro
3524-5987

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.746/2018

Veda o apelo ao consumo nos estabelecimentos públicos de educação básica no Município de Imperatriz-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É vedado a qualquer estabelecimento de ensino da educação fundamental ou médio da educação básica, público ou privado, suas dependências qualquer atividade da comunicação comercial, inclusive publicidade para a divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, de mídia ou do meio utilizado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGIÃO-DENTISTA

DR. ANTÔNIO RODRIGUES SILVA FILHO

PRÓTESES FIXA E REMOVÍVEL

**ATENDEMENTO: 8h às 12h
14h às 18h**

RUA CEL. MANOEL BANDEIRA, 1690 - CENTRO
(Entre ruas Mal. Hermes da Fonseca e Benjamin Constant)

FONE 3523-3180/98273-8047
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Dr. Cláudio Barros Simões
CRM - MA Nº 382

Pronto Socorro Clínico e Cardiológico SOCOR

Cardiologia • Clínica Médica

Residência Médica no Hospital dos Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón, Barcelona - Espanha

Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487

estampa
ENCADERNAMENTOS E GRAFICA BÁSICA

Para quem quer encadernações em capa dura e flexível!

Godofredo Viana nº 1234 - Centro
Fone: (99) 3524-7577
gisealdacastro@gmail.com
Whatsapp: 99144-3117

FOLHETOS, CARTAZES E CARTÕES, PASTAS, FOTOS E IMAGENS CONVITES E OUTROS! em papel comum ou especial!

IMPRESSÃO EM CD'S E DVD'S, ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA E FLEXÍVEL, IMPRESSÃO DE LIVROS.

PERSONALIZAÇÃO EM CD'S, GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS E MONOGRAFIA.

MURTA 3525-0096 3525-2999

IMPERATRIZ

SERVIÇOS DE: MONITORAMENTO, ALARME, CFTV E CERCA ELÉTRICA

CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA

o progresso
EXPOSIÇÃO REGIONAL

Ligue e faça sua assinatura
Fone: 3525-2278

VENDE-SE

VENDE-SE PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOTEL REDENÇÃO, COM 960 m² QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA MONTE CASTELO COM ALAGOAS, SETOR RODOVIÁRIO.

(99) 98111-3090 / 98136-3921 / 99979-5649

O melhor provedor da região, mais velocidade pelo menor preço

JÚPITER Internet

Assine Agora!
(99) 3529 - 3131

Internet Banda Larga É Aqui!

www.jupiter.com.br